



DECRETO Nº 4.570, DE 06 DE MARÇO DE 2014

ALTERA O DECRETO 4.481 DE 01 JULHO DE 2013, QUE APROVOU O PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO CATITA, SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade se proceder com a identificação correta da área destinada ao loteamento.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem competência para anular ou revogar os seus próprios atos, nos termos da Súmula 473 do STF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do decreto 4.481/2013, referente ao PROJETO DE DESMEMBRAMENTO de terreno, retificando a medida de **7.265,49m²** (sete mil e duzentos e sessenta e cinco metros e quarenta e nove centímetros quadrados), para **7.600,00m²** (sete mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 2º. Fica alterado também o artigo 3º, que passará a ter a seguinte redação: "Com fundamento no art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 – Lei de Parcelamento de Solo do Município de Conceição da Barra – ES, fixa em **1.085m²** (um mil e oitenta e cinco metros quadrados) de área contígua medindo ao norte: 27,98m ao sul: 25,60m ao leste: 41,28m e oeste: 42,83m, destinada à implantação de equipamentos urbanos e comunitários,

Decreto Municipal Nº 4.570/14



localizada ao leste, esquina com a Rua São Lucas e Rua Projetada, sentido norte/sul da quadra "A", parte da área objeto do desmembramento, sendo que área de **334,51m²** será destinada a Rua (via de circulação), na forma deste Decreto".

Art. 3º. Prorroga-se o prazo de concedido no decreto constante do artigo 1º deste, para mais 180 (cento e oitenta dias), a fim de que seja realizada a lavratura do registro do desmembramento objeto daquele ato, sob pena de preclusão, sendo este improrrogável.

Art. 4º. Altera-se o Memorial Descritivo constante do decreto nº 4.481/2013, conforme se vê através do Anexo I.

Art. 5º. Ficam ressalvadas as disposições em contrário, mantendo-se incólume os dispositivos constantes do decreto 4.481/2013, naquilo que não foi alterado por este decreto.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Paulo Cezar Alves de Oliveira
Procurador Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO						Folha 01					
LOTEAMENTO CATITA LOCAL: Rua São Lucas esq. Com a Rua Projetada - Bairro BAIRRO: Catita - Conceição da Barra (ES) PROPRIETARIO (a) Doralice do Rosario benso AREA: 7.600,00M ² Registro: 13052						QUADRA - 02		ÁREA EM FIGURAS:			
								3.241,23m ²			
						DIVISÃO DE AREAS m ²					
						LOTES	A. CIRCULAÇÃO	Á. COMUNI.			
						4.024,26m ²	334,51m ²				
Nº de Unid.	DIMENSÕES EM METRO LINEAR				ÁREA M ²	CONFRONTAÇÕES:					
	NORTE	SUL	LESTE	OESTE		NORTE	SUL	LESTE	OESTE		
01	25,60	25,60	13,54	13,54	325,35	LOTE - 03	RUA PROJETADA	LOTE - 02	RUA PROJETADA		
02	25,60	25,60	13,54	13,54	325,35	LOTE - 04	RUA PROJETADA	RUA SÃO LUCAS	LOTE - 01		
03	25,60	25,80	13,54	13,54	325,35	LOTE - 05	Lote - 01	Lote - 04	RUA PROJETADA		
04	25,60	25,60	13,54	13,54	325,35	LOTE - 06	Lote - 02	RUA SÃO LUCAS	LOTE - 03		
05	25,60	25,60	13,54	13,54	325,35	Lote - 07	Lote - 03	Lote - 06	RUA PROJETADA		
06	25,60	25,80	13,54	13,54	325,35	UTIL. PUBLICA	Lote - 04	RUA SÃO LUCAS	LOTE - 05		
07	25,60	25,60	13,54	13,54	325,35	Lote - 09	Lote - 06	UTIL. PUBLICA	RUA PROJETADA		
08 <small>REAFIRMADA PUBLICA</small>	27,98	25,60	41,28	42,83	1.085,00 m ²	RUA PROJETADA	LOTE - 06	RUA SÃO LUCAS	LOTES 07-09-11		
09	25,60	25,60	13,54	13,54	300,00	LOTE - 11	LOTE - 07	UTIL. PUBLICA	RUA PROJETADA		
11	22,52	25,60	13,54	13,54	336,46	RUA PROJETADA	LOTE - 09	UTIL. PUBLICA	RUA PROJETADA		
Nº de Unid.	DIMENSÕES EM METRO LINEAR				ÁREA M ²	CONFRONTAÇÕES:					
	NORTE	SUL	LESTE	OESTE		NORTE	SUL	LESTE	OESTE		
FIGURA A	13,37	18,80	26,16	26,40	388,20	FIG C	RUA PROJETADA ROGERIO DOS SANTOS	FIG B	RUA SÃO LUCAS		
FIGURA B	26,40	23,30	37,65	36,16	1.063,80	FIG C	RUA ROGERIO DOS SANTOS	DORALICE E OUTROS	FIG A E C		
FIGURA C	38,69	39,77	23,80	35,65	1.066,35	FIG D	FIG B	FAGNER L MAIA E OUTROS	RUA SÃO LUCAS		
FIGURA D	38,52	38,69	19,30	19,30	722,88	TERRENO MUNICIPIO	FIG C	VAGNER CAMPOS E OUTROS	RUA SÃO LUCAS		

OBS:

A CASA CONSTANTE DO REGISTRO 13052 " b"
ENCONTRA-SE NA FIG. "A"

Orlando J. J. Trejos Talamante
Orlando J. J. Trejos Talamante
Arquiteto e Urbanista
CAU - A 14084-8
CPF: 693.328.867-68